



INTERESSADO/MANTENEDORA: QUALIPRO			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE CURSOS E PROGRAMAS TÉCNICOS EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SECRETÁRIA ESCOLAR NA MODALIDADE EAD			
RELATOR CONSELHEIRO: PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/14124	PARECER Nº: 381/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 15/12/2022

I - HISTÓRICO:

Trata-se de um Processo, em que a sra. Rosangela Mércles Fernandes, inscrita no CPF: 115.816.454-81, responsável legal pela **Qualipro Núcleo de Qualificação Profissional Ltda. CNPJ: 46.474.097/0001-75** – situada na Av. Almirante Barroso, 542, Centro, CEP 58.013-120, João Pessoa–PB –, requer, ao Conselho Estadual de Educação, **credenciamento da Instituição para a oferta de Cursos e Programas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Qualificação Profissional, incluindo Formação Inicial e Continuada e suas devidas Certificações, na modalidade Educação a Distância (EaD) e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Secretária Escolar na modalidade EaD.**

É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.

II – ANÁLISE:

O direito relacionado ao objeto do presente parecer vem primordialmente amparado na Resolução Normativa nº 200/2021.

O Processo em tela, segundo a assessora técnica Cláudia Vasconcelos, está devidamente instruído. A Qualipro Núcleo de Qualificação Profissional Ltda. integra a rede privada de ensino da Paraíba.

Releva-se enfatizar que esse Processo foi analisado pela Comissão de Avaliação Preliminar, instituída nos termos da Resolução Nº 200/2021. O relatório da Comissão atestou que a instituição de ensino possui condições estruturais necessárias para o ensino a distância.

Convém ressaltar, ainda, que, no Relatório de Inspeção Prévia realizado pela Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE, constata-se as condições adequadas para o funcionamento assim como o atendimento às demais normas do CEE/PB.

III – PARECER:

Ante o exposto, considerando todas as informações consolidadas, sou de parecer favorável ao credenciamento da Qualipro Núcleo de Qualificação Profissional para a **oferta de Cursos e Programas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de Qualificação Profissional, incluindo Formação Inicial e Continuada e suas devidas Certificações, na modalidade**



Educação a Distância (EaD), pelo período de cinco anos; e à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Secretária Escolar na modalidade EaD, pelo período de dois anos, na Qualipro Núcleo de Qualificação Profissional Ltda., sediada na cidade de João Pessoa–PB.

É o parecer, salvo melhor juízo.

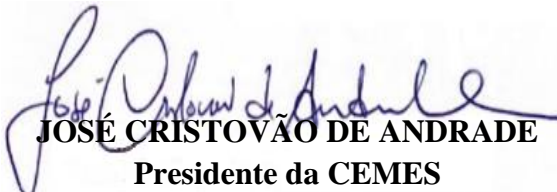
João Pessoa (PB), 15 de dezembro de 2022.


PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

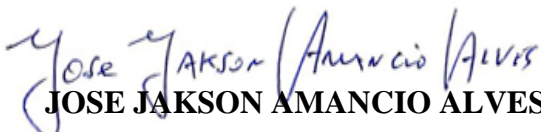
Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2022.


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de dezembro de 2022.


JOSE JACKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB